



DECRETO Nº 2750, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986

Abre créditos adicionais suplementares no valor de Cr\$1.420.000.000 (hum bilhão e quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II, do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;

DECRETA:


Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070212.41/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 100.000.000
03070251.03/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 800.000.000
13764471.15/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000.000
03070212.119/3.1.9.2-Despesas de Exercício Anteriores.....	Cr\$ 20.000.000
T O T A L :	Cr\$1.420.000.000

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados Cr\$1.420.000.000 (hum bilhão e quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), da Reserva de Contingência, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 07 de fevereiro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETARIA GERAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines for writing signatures, each preceded by a short blue horizontal line segment.